



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concor dia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 519, DE 22/12/87.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica o Município de Alvinlândia, - autorizado a celebrar, representado pelo seu Prefeito em exercício, Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de preencher as necessidades de pessoal das escolas públicas estaduais, por meio de ações integrada com os Municípios.

Artigo 2º:- As despesas com a execução do Convênio em tela, no que couber ao Município, no corrente exercício, - correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário e consignadas nos Orçamentos futuros.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

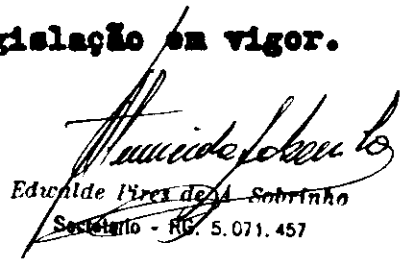
Paço Municipal "João Mansano", 22 de dezembro de 1.987.


ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 3.319.952 - CPF 444.444.988-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457